## CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS



Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

## Lei Nº 606/04

## "Autoriza abertura de conta à PACB PAINEIRAS/BRADESCO e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Paineiras, autorizada a proceder a abertura de conta no PACB PAINEIRAS/BRADESCO Posto de Atendimento a Correspondente Bancário.
- § Único Fica também o PACB Paineiras, autorizado a arrecadar Impostos e Taxas Municipais.
- **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paineiras/MG,18 de novembro de 2.004.

Luiz Amador Alves de Mendonça Prefeito Municipal